



PORTARIA Nº 0 2 0 3 /2022- SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1535 de 14/05/2018, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0127.0341.0001/2022 - CAF/SEAD**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome da servidora estadual **LUIZIENIS AMANAJÁS CORREIA FARIAS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 0094266-0-01, lotada nesta Secretaria de Estado da Administração, conforme o Art. 3º da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto nº 3492 de 08 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento.

Art. 3º. O recurso será distribuído da seguinte forma: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.36 - Serviço de Pessoa Física e R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica.

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas para homologação do titular do Órgão no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Março de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 81888135. Cód. CRC: 3C7A07A
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 15/03/2022 13:20, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

